Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei 2.400 , de 4 de maio de 1993 .

"Dispõe sobre a autorização de Acordo Transação com a Fazenda do Estado de São Paulo " .

Artur Hess , Prefeito do Município de Piedade , Estado de São Paulo , etc , no uso de suas atribuições legais , que são conferidas por lei :

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade **decreta** , e ele **promulga** a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal , através dos Advogados constituídos , autorizado a firmar acôrdo/transação , nos processos movidos pelo município de Piedade , contra a Fazenda do Estado de São Paulo .

Parágrafo Único : Referido acordo / transação tem por objetivo o recebimento da inflação real de janeiro de 1989 de 70,28% e de março , abril e maio de 1990 , respectivamente de 84,32% , 44,80% e 7,87% ,com redução a ser concedida pelo município de no máximo 27,00% (vinte e sete por cento) .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Piedade/SP,4 de maio de 1993.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra .

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete .